

Fundo Municipal do Idoso - FMI

Rua 28 nº450 - Centro - Barretos/SP – CEP: 14780-110
17.3324-4555 - fundomunicipaldoidoso@barretos.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA INSTITUTO ROSENTINO BISPO, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO NO PLANO DO TRABALHO E APLICAÇÃO AO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO.

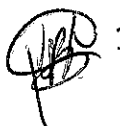
O **MUNICÍPIO DE BARRETOS**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano sede à Rua 28 nº 450, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, com sede à Rua 28 nº 450, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 15.642.204/0001-01, neste ato representado por André Guimarães de Castro, Representante da Comissão Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, registrado no RG sob nº 40.884.361-5 e cadastrado no CPF sob nº 318.186.808-37, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA INSTITUTO ROSENTINO BISPO** com sede na Rua Antônio Francisco Serradela nº 25, Bairro Nova Barretos, inscrita no CNPJ sob n.º 17.961.032/0001-56, neste ato representada pelo Presidente Anderson de Souza Alves, portador RG nº 33.043.328-2, CPF n.º 217.591.518-23, domiciliado em Barretos/SP, doravante denominada, sob parecer favorável do departamento jurídico da Prefeitura do Município de Barreto e a devida autorização do Conselho Municipal do Idoso ocorrida em Assembleia Ordinária na data de 07 de Novembro do corrente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Termo de Fomento** celebrado em 04/01/2019 tem por objetivo suplementação do valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) devido á necessidade de aumento de atividades desenvolvidas, através de acesso da equipe aos idosos atendidos no bairro Nova Barretos e adjacentes e meta de público atendido já estabelecidos no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do **Termo de Fomento** celebrado em 04/01/2019, que se refere o presente **Termo Aditivo**.



Fundo Municipal do Idoso – FMI - Barretos S.P.
CNPJ/MF nº 15.642.204/0001-01

Instituído pela Lei Municipal nº 4.698, de 04 de Abril de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.061, de 12 Abril de 2012.

Fundo Municipal do Idoso - FMI

Rua 28 nº450 - Centro - Barretos/SP – CEP: 14780-110
17.3324-4555 - fundomunicipaldoidoso@barretos.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA INSTITUTO ROSENTINO BISPO**, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Barretos, 10 de dezembro de 2019.



KELLY DE BRITO COELHO

Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano



ANDERSON DE SOUZA ALVES

Presidente da Associação Cultural de Desenvolvimento Social e Ação Educativa Instituto Rosentino Bispo



ANDRÉ GUIMARÃES DE CASTRO

Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** e Representante da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Idoso

Fundo Municipal do Idoso – FMI - Barretos S.P.
CNPJ/MF nº 15.642.204/0001-01

Instituído pela Lei Municipal nº 4.698, de 04 de Abril de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.061, de 12 Abril de 2012.